

RELATÓRIO DE AUDITORIA PROGRAMADA

1. ORDEM DE SERVIÇO

Nº 2021.06054.

2. IDENTIFICAÇÃO

2.1. Objeto

Fundo Municipal de Iluminação Pública – FUNDIP.

2.2. Objetivo

Verificar se os recursos recebidos foram aplicados com observância das diretrizes e prioridades estabelecidas na legislação, se os controles são adequados, e se os demonstrativos contábeis e fiscais estão corretos e foram devidamente divulgados (Exercício 2021).

2.3. Unidade fiscalizada

Fundo Municipal de Iluminação Pública - FUNDIP.

2.4. Período da realização

16.11.22 a 13.01.23.

2.5. Período de abrangência

01.01.21 a 31.12.21.

2.6. Equipe técnica

Ricardo dos Santos de Souza – RF nº 20.188.

2.7. Procedimentos

Verificação das receitas apuradas pelo FUNDIP no exercício de 2021.

Identificação dos objetos contratuais das despesas com maior relevância, em termos de valor, e verificação da pertinência com os objetos permitidos, a saber: iluminação de vias, logradouros e demais bens públicos, e a instalação, manutenção, melhoramento e expansão da rede de iluminação pública, além de outras atividades a estas correlatas.

Comparação da estrutura dos relatórios Contábeis e Fiscais com os modelos propostos nos manuais normativos (MCASP 8º edição e MDF 9º edição).

Apuração dos prazos e formas de publicação dos relatórios Contábeis e Fiscais.

Apuração sobre a correspondência dos demonstrativos com a situação contábil e financeira do fundo, no que concerne aos aspectos relevantes.

Identificação dos controles utilizados para gerir a entrada e a saída de recursos.

Apuração de possíveis fragilidades que possam oferecer riscos a aplicação indevida dos recursos.

2.8. Lista de Abreviaturas e Siglas

As siglas utilizadas neste Relatório são as seguintes:

COSIP - Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública.

FUNDIP - Fundo Municipal de Iluminação Pública.

ILUME - Coordenadoria de Gestão da Rede Municipal de Iluminação Pública.

LOA - Lei Orçamentária Anual.

MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

MDF – Manual de Demonstrativos Fiscais.

SF - Secretaria Municipal da Fazenda.

SMUL - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento.

SOF - Sistema de Orçamento e Finanças.

TED - Transferência Eletrônica Disponível.

3. RESULTADO

3.1. Introdução

Trata o presente da verificação da observância das diretrizes e prioridades estabelecidas na legislação na aplicação dos recursos recebidos pelo Fundo Municipal de Iluminação Pública (FUNDIP), da adequação dos controles, e da correção e divulgação dos demonstrativos contábeis e fiscais.

Instituído no art. 19 do Anexo Único do Decreto Municipal nº 56.751/15, em regulamentação ao artigo 8º da Lei Municipal nº 13.479/02, o FUNDIP tem por objetivo o custeio do serviço de iluminação pública, compreendendo: a iluminação de vias, logradouros e demais bens públicos, e a instalação, manutenção, melhoramento e expansão da rede de iluminação pública, além de outras atividades a estas correlatas.

O FUNDIP deve ter contabilidade própria e a operacionalização de seus recursos se dá pela Secretaria da Fazenda, no que se refere à arrecadação, e pela Coordenadoria de Gestão da Rede Municipal de Iluminação Pública (ILUME) vinculada, durante o exercício de 2021, à Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento (SMUL), no que tange à aplicação dos recursos.

3.2. Receitas

O art. 21 do Anexo Único do Decreto Municipal nº 56.751/15 elencou as fontes de recursos do FUNDIP, como se observa a seguir:

- Art. 21. Constituirão recursos do Fundo Municipal de Iluminação Pública:
- I - as receitas decorrentes da arrecadação da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP, instituída pela Lei nº 13.479, de 2002;
 - II - as dotações orçamentárias próprias e créditos suplementares a ele destinados;
 - III - os recursos de origem orçamentária da União e do Estado eventualmente destinados à iluminação pública;
 - IV - as contribuições ou doações de outras origens;
 - V - os recursos provenientes de operações de crédito internas ou externas;
 - VI - os recursos originários de empréstimos concedidos pela administração direta ou indireta do Município, Estado ou União;
 - VII - juros e resultados de aplicações financeiras;

VIII - o produto da execução de créditos relacionados à Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP.

IX - os recursos provenientes de leilões de equipamentos de iluminação pública realizados pela Administração Municipal, observado o disposto no artigo 44 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

A Lei Orçamentária Anual (LOA 2021), Lei Municipal nº 17.544/20, previu para o FUNDIP, no exercício de 2021, uma arrecadação de receitas no montante de R\$ 621.146.280,00. A seguir, apresenta-se a receita realizada em 2021:

Quadro 1 - Receitas FUNDIP (Exercício de 2021)

Em R\$

Receita	Previsto	Realizado	Realizado %	Composição das Receitas %
COSIP	604.622.487,00	595.965.857,03	98,57	96,96
Aplicações Financeiras	14.972.764,00	14.644.894,15	97,81	2,38
Leilões do FUNDIP	1.500.000,00	3.525.022,50	235,00	0,57
COSIP - Dívida Ativa	0,00	333.813,66	-	0,06
COSIP - Dívida Ativa Multas e Juros	0,00	182.977,25	-	0,03
Multas e Juros – COSIP	51.029,00	650,32	1,27	0,00
Total	621.146.280,00	614.653.214,91	98,95	100,00

Fonte: Boletim da Receita por Fonte e Órgão 2021 – SOF.

Como se depreende do **Quadro 1**, as receitas do FUNDIP, em termos gerais, se aproximaram do previsto na LOA (98,95%), totalizando R\$ 614.653.214,91, sendo formadas essencialmente pela arrecadação da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP).

Importante salientar que sobre as receitas correntes do fundo incorre a desvinculação de 30% dos recursos, decorrente da Emenda Constitucional 93/16, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 57.380/16.

O montante apurado para 2021 foi de R\$ 184.395.964,43, transferido para o Tesouro Municipal em 28.09.21 (R\$ 91.611.710,80 – Port. SF nº 250/21), e em 27.01.22 (R\$ 92.784.253,63 – Port. SF nº 13/22).

Nos trabalhos de auditoria realizou-se a conciliação da arrecadação da receita cotejando os extratos bancários com os registros contábeis, encontrando-se divergências no montante de R\$ 1.252.934,96, conforme abaixo:

Quadro 2 – Receitas Extratos Bancários X Boletim da Receita Em R\$

Mês	Receita Apurada nos Extratos (a)	BOLETIM DA RECEITA (b)	Diferença Apurada (c=a-b)
Janeiro	53.218.461,62	53.497.456,56	(278.994,94)
Fevereiro	50.000.309,48	50.000.309,48	-
Março	49.697.156,65	50.063.091,72	(365.935,07)
Abril	49.822.365,31	49.822.365,31	-
Maio	53.323.709,89	51.711.797,39	1.611.912,50
Junho	48.663.907,57	50.277.348,98	(1.613.441,41)
Julho	54.243.884,32	54.243.884,32	-
Agosto	52.791.992,01	52.791.992,01	-
Setembro	47.502.742,09	47.813.182,25	(310.440,16)
Outubro	51.467.714,82	51.574.252,44	(106.537,62)
Novembro	53.828.431,67	51.573.826,94	2.254.604,73
Dezembro	51.345.474,44	51.283.707,51	61.766,93
Total	615.906.149,87	614.653.214,91	1.252.934,96

Fonte: Boletim da Receita – SOF e Extratos bancários.

Essa constatação corrobora a Nota Explicativa nº 4 do Balanço Financeiro (subitem **3.4.1.**) quanto à necessidade de ajustes nos registros contábeis das receitas do fundo a serem regularizados pela Secretaria da Fazenda.

3.2.1. Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP

Instituída pela Lei Municipal nº 13.479/02, a COSIP é uma contribuição que incide sobre todo aquele que possua ligação de energia elétrica regular ao sistema de fornecimento de energia.

No exercício de 2021, conforme o determinado pela Portaria SF nº 256/20, os valores vigentes da COSIP eram de R\$ 9,66 para consumidores residenciais e R\$ 30,47 para consumidores não residenciais.

O art. 3º do Anexo Único do Decreto Municipal nº 56.751/15, em consonância com o que dispõe o art. 4º da Lei Municipal nº 14.125/05, atribuiu a reponsabilidade tributária da COSIP à concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica, que realiza a cobrança da contribuição na fatura de consumo de energia elétrica e repassa o valor do tributo arrecadado para a conta do Tesouro Municipal especialmente designada para tal fim.

Os prazos para o repasse dos valores arrecadados da COSIP foram definidos no art. 8º do Anexo Único do Decreto Municipal nº 56.751/15, conforme abaixo:

Quadro 3 - Prazos de repasse da COSIP

Período de pagamento da fatura de consumo de energia elétrica	Data de repasse do valor arrecadado da COSIP
Do dia 1º ao dia 10 do mês	dia 15 do mês
Do dia 11 ao dia 20 do mês	dia 25 do mês
Do dia 21 ao dia 31 do mês	dia 5 do mês subsequente

Fonte: Anexo Único do Decreto Municipal nº 56.751/15.

Verificou-se nos extratos da conta específica do FUNDIP que no exercício de 2021 os repasses ocorreram com a observância dos prazos previstos, por meio de Transferência Eletrônica Disponível (TED).

3.3. Aplicação dos Recursos

A aplicação dos recursos do FUNDIP, conforme já abordado no subitem **3.1.**, deve ter objetos vinculados à prestação de serviços que compreendam a iluminação de vias, logradouros e demais bens públicos, e a instalação, manutenção, melhoramento e expansão da rede de iluminação pública, além de outras atividades a estas correlatas.

No exercício de 2021, o FUNDIP teve a seguinte execução orçamentária de recursos:

Quadro 4 - Execução Orçamentária por Projeto-Atividade

Em R\$

Projeto/atividade	Orçado	Atualizado	Empenhado	Liquidado	Pago
6027 - Parceria Público Privada (PPP) - Iluminação Pública	393.815.597,00	517.285.664,34	517.285.664,34	465.434.021,72	465.434.021,72
6161 - Manutenção e Operação da Rede de Iluminação Pública	35.901.000,00	8.301.000,00	4.173.264,22	3.793.433,24	3.373.797,93
2100 - Administração da Unidade	3.752.797,00	2.993.465,76	794.410,70	722.229,43	716.577,40
2171 - Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	800.000,00	928.063,12	928.063,12	608.514,43	536.655,87
2818 - Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	530.000,00	211.268,12	0,00	0,00	0,00
5160 - Implantação, Ampliação e Requalificação da Rede de Iluminação Pública	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	434.802.394,00	529.722.461,34	523.181.402,38	470.558.198,82	470.061.052,92

Fonte: Relatório de Dotações – Ábaco/SOF – 04.01.23.

Como se observa no **Quadro 4**, a quase totalidade dos recursos foi aplicada nos projetos/atividade 6027 e 6161, que possuem correlação com o objeto do fundo.

Quanto ao planejamento da utilização dos recursos do FUNDIP, destaca-se o disposto no parágrafo 2º do art. 22 do Anexo Único do Decreto Municipal nº 56.751/15, que estabelece:

Art. 22 [...]

§ 2º O programa de gastos e investimentos e o balancete anual do FUNDIP, aos quais se refere o parágrafo único do artigo 8º da Lei nº 13.479, de 2002, serão encaminhados anualmente à Câmara Municipal, na forma de anexo da proposta de lei orçamentária.

Constatou-se, assim como em exercícios anteriores, que não foi elaborado o programa de gastos e investimentos do FUNDIP para o exercício de 2021, infringindo, assim, o art. 22 do Anexo Único do Decreto Municipal nº 56.751/15.

3.4. Demonstrações Contábeis

O Decreto Municipal nº 56.313/15 dispõe sobre procedimentos a serem adotados pelos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta e pelos Fundos Municipais para o fechamento financeiro e contábil, mensal e anual, e para a conformidade da execução orçamentária, bem como estabelece a forma de apresentação dos relatórios e demonstrativos decorrentes da execução orçamentária e financeira.

A Portaria SF nº 266/16, de 06.10.16, estabelece para os fundos a elaboração, divulgação e publicação obrigatórias dos Balancetes Financeiros e Orçamentários. O prazo para essa publicação vai até o dia 30 (trinta) do mês subsequente àquele a que se referem os demonstrativos, conforme o § 1º, do art. 4º da citada portaria, transcrito abaixo:

Art. 4º - Os responsáveis pela prestação de contas dos Fundos Municipais deverão elaborar, divulgar e publicar, mensalmente e anualmente, os seguintes demonstrativos contábeis:

§ 1º O Balancete Financeiro e o Balancete Orçamentário de que tratam os incisos I e II deste artigo deverão ser publicados mensalmente, até o dia 30 (trinta) do mês subsequente àquele a que se referem.

No exercício de 2022, a Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento elaborou e publicou (07.06.2022) os Balanços Financeiros e Orçamentário do FUNDIP relativos ao período de janeiro de 2019 a abril de 2022, para regularizar apontamento de exercícios anteriores.

Entretanto, as publicações relativas ao exercício de 2021 foram realizadas de forma extemporânea, uma vez que o artigo 4º da Portaria SF nº 266/16, em seu parágrafo 1º, estabelece que os demonstrativos devem ser publicados até o dia 30 do mês subsequente àquele a que se referem.

3.4.1. Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro de 31.12.2021 do FUNDIP foi apresentado da seguinte forma:

Quadro 05 – Balanço Financeiro – Dezembro/2021

Em R\$

INGRESSOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	614.653.214,91	598.242.787,68
ORDINÁRIA	184.395.964,43	179.472.836,27
TESOURO MUNICIPAL	184.395.964,43	179.472.836,27
RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTR. INDIRETA	-	-
RECURSOS PRÓPRIOS DA EMPRESA DEPENDENTE	-	-
VINCULADA	430.257.250,48	418.769.951,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-
TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS	-	-
TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS	-	-
FUNDO CONSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO	-	-
OUTRAS FONTES	-	-
RECEITA CONDICIONADA	-	-
TESOURO MUNICIPAL - RECURSO VINCULADO	430.257.250,48	418.769.951,41
TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	-	-
PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-	-
INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-	-
PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	-	-
PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS	-	-
RECEB. EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	53.120.349,46	41.037.602,88
INSCRIÇÃO RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	52.623.203,56	41.037.602,88
INSCRIÇÃO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	497.145,90	-
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	-	-
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	-	-

SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	287.145.646,20	358.136.071,40
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	287.145.646,20	358.136.071,40
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	-	-
Total (V) = (I+II+III+IV)	954.919.210,57	997.416.461,96
DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)	523.181.402,38	435.698.080,13
ORDINÁRIA	-	-
TESOURO MUNICIPAL	-	-
RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTR. INDIRETA	-	-
RECURSOS PRÓPRIOS DA EMPRESA DEPENDENTE	-	-
VINCULADA	523.181.402,38	435.698.080,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-
TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS	-	-
TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS	-	-
FUNDO CONSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO	-	-
OUTRAS FONTES	-	-
RECEITA CONDICIONADA	-	-
TESOURO MUNICIPAL - RECURSO VINCULADO	523.181.402,38	435.698.080,13
TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	184.395.964,43	179.472.836,27
PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	184.395.964,43	179.472.836,27
INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-	-
PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	-	-
PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS	-	-
PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)	1.128.710,44	95.099.899,36
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.111.352,79	95.092.523,65
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	17.357,65	7.375,71
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	-	-
OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	-	-
SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	246.213.133,32	287.145.646,20
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	246.213.133,32	287.145.646,20
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	-	-
Total (X) = (VI+VII+VIII+IX)	954.919.210,57	997.416.461,96

Fonte: Publicação do Balanço Financeiro no DOC em 07.06.22.

O Balanço Financeiro de Dezembro/2021 foi acompanhado de Notas Explicativas, das quais destacamos:

1. Do total das Receitas Arrecadadas até Dezembro/2021, R\$ 595.965.857,03, são oriundas da COSIP, instituída conforme artigo 1º, da Lei Municipal nº 13.479/2002 e regulamentada através do Anexo Único, do Decreto Municipal nº 56.751/2015.
2. **Saldo do Exercício Anterior:** Composto pelo saldo de aplicação financeira e ajustes financeiros de 2019 e 2020, apurados através de conciliação bancária, a serem regularizados por DEFIN. A Desvinculação complementar de receitas do período de **Julho a Dezembro/2020**, no valor de R\$ 91.913.624,92, constante do **Anexo Único da Portaria SF n º 11/2021**, correspondente a este Fundo, não ocorreu de forma financeira em nossos registros contábeis. Portanto, esse valor foi retirado da conta Caixa e Equivalentes de Caixa, de forma extra contábil, cuja regularização financeira de fato ocorrerá em meados de Janeiro/2021.
3. **Portaria SF nº 13/2022 de 24/01/2022, publicada em 25/01/2022, pág. 12**, autorizou a transferência para conta movimento do Tesouro Municipal, relativo a desvinculação do percentual de 30%, sobre todas as receitas correntes municipais arrecadadas pela PMSP, em especial deste fundo, cujo valor total apurado desde **Janeiro até Dezembro/2021**, foi de **R\$ 184.395.964,43**, lançada como **Transferências Financeiras Concedidas (VII)**. Em virtude dessa desvinculação, as receitas acima, desmembraram-se em Ordinária e Vinculada. A desvinculação adicional da receita do período de **Julho a Dezembro/2021**, no valor de **R\$ 92.784.253,63**, constante do Anexo único da citada Portaria, correspondente a este Fundo, não ocorreu de forma financeira em nossos registros contábeis. Portanto, esse valor foi retirado da conta Caixa e Equivalentes de Caixa, de forma extra contábil, cuja regularização financeira de fato, ocorrerá em meados de Janeiro/2022.
4. **Saldo para o Exercício Seguinte:** Contém saldo de aplicação financeira, ajustes decorrentes de períodos anteriores, apurados através de conciliação bancária, a serem regularizados pelo Departamento Financeiro da Secretaria de Finanças, lançadas à conta de Caixa e Equivalentes de caixa.

A Auditoria realizou a conciliação dos valores em caixa considerando os extratos bancários, a documentação de suporte dos demonstrativos e o balanço financeiro publicado, tendo verificado que não foram reconhecidas receitas efetivamente arrecadadas em 2021 no valor de R\$ 1.252.934,96, conforme o **Quadro 2**, revelando falhas nos controles internos relacionados ao registro contábil das receitas do FUNDIP.

Essa constatação corrobora a Nota Explicativa nº 4 do Balanço Financeiro quanto à necessidade de ajustes nos registros contábeis a serem regularizados pela Secretaria da Fazenda.

Constatou-se, ainda, conforme evidenciado pela Nota Explicativa nº 3, a baixa extra contábil do valor de R\$ 92.784.253,63 relativo à desvinculação de receitas do período de Julho a Dezembro/21 na conta Caixa e Equivalentes de Caixa, que foi efetivamente repassado à PMSP em janeiro de 2022.

Tal procedimento impacta indevidamente o demonstrativo, de modo que o saldo de recursos disponíveis para o exercício seguinte apresentado diverge do efetivamente constante nos extratos bancários e nos registros contábeis do fundo, infringindo, dessa forma, as disposições do item 3 da Parte V do MCASP 8ª edição e a IPC 06 (STN).

3.4.2. Balanço Orçamentário

O Balanço Orçamentário de 31.12.2021 do FUNDIP foi apresentado da seguinte forma:

Quadro 06 – Balanço Orçamentário – Dezembro/2021

Em R\$

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO
				d=(c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	621.146.280,00	621.146.280,00	614.653.214,91	(6.493.065,09)
Contribuições para Custeio do Serv. de Iluminação Pública	604.622.487,00	604.622.487,00	595.965.857,03	(8.656.629,97)
RECEITA PATRIMONIAL	14.972.764,00	14.972.764,00	14.644.894,15	(327.869,85)
Receitas Imobiliárias	14.972.764,00	14.972.764,00	14.644.894,15	(327.869,85)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.551.029,00	1.551.029,00	4.042.463,73	2.491.434,73
Multas e Juros de Mora	51.029,00	51.029,00	517.441,23	466.412,23
Receitas Correntes Diversas	1.500.000,00	1.500.000,00	3.525.022,50	2.025.022,50
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	621.146.280,00	621.146.280,00	614.653.214,91	(6.493.065,09)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/ REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	621.146.280,00	621.146.280,00	614.653.214,91	(6.493.065,09)
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	621.146.280,00	621.146.280,00	614.653.214,91	(6.493.065,09)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADO PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
	(e)	(f)	(g)	(h)	(l)	(j)= (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	434.139.394,00	529.508.193,22	523.181.402,38	470.558.198,82	470.061.052,92	6.326.790,84
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	434.139.394,00	529.508.193,22	523.181.402,38	470.558.198,82	470.061.052,92	6.326.790,84
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	663.000,00	214.268,12	-	-	-	214.268,12
INVESTIMENTOS	663.000,00	214.268,12	-	-	-	214.268,12
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX+ X)	434.802.394,00	529.722.461,34	523.181.402,38	470.558.198,82	470.061.052,92	6.541.058,96
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI+XII)	434.802.394,00	529.722.461,34	523.181.402,38	470.558.198,82	470.061.052,92	6.541.058,96
SUPERÁVIT (XIII)	186.343.886,00	91.423.818,66	91.471.812,53	-	-	(47.993,87)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	621.146.280,00	621.146.280,00	614.653.214,91	470.558.198,82	470.061.052,92	6.493.065,09

Fonte: Publicação do Balanço Orçamentário no DOC em 07.06.22.

Quadro 07 - Execução de Restos a Pagar Não Processados

DESPESAS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do exercício anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES	-	41.037.602,88	1.111.352,79	1.111.352,79	39.926.250,09	-
Outras Despesas Correntes	-	41.037.602,88	1.111.352,79	1.111.352,79	39.926.250,09	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	41.037.602,88	1.111.352,79	1.111.352,79	39.926.250,09	-

Fonte: Publicação do Balanço Orçamentário no DOC em 07.06.22.

Quadro 08 - Execução de Restos a Pagar Processados

DESPESAS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do exercício anterior (b)			
DESPESAS CORRENTES	17.357,65	-	17.357,65	-	-
Outras Despesas Correntes	17.357,65	-	17.357,65	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
TOTAL	17.357,65	-	17.357,65	-	-

Fonte: Publicação do Balanço Orçamentário no DOC em 07.06.22.

O Balanço Orçamentário de Dezembro/2021 foi acompanhado de Notas Explicativas, das quais destacamos:

1. Para atender ao disposto no art. 102, da Lei nº 4.320/64, registramos na linha **SUPERÁVIT (XIII) do Quadro – Despesas (coluna Dotação Inicial)**, o valor de **R\$ 186.343.886,00**, relativo à desvinculação de 30%, sobre o valor total previsto no **Quadro – Receitas Correntes (I)**.
2. Conforme Decretos, publicados no exercício de 2021, ocorreram alterações orçamentárias (Suplementação e Redução). Em decorrência desse fato, o Quadro de Despesas Orçamentárias, relativo a coluna; **Dotação Atualizada (f)**, foi acrescido em **R\$ 94.920.067,34**. Para alcançar o equilíbrio orçamentário na coluna final entre os saldos totais das Receitas e Despesas Orçamentárias, registramos a diferença (186.343.886,00-94.920.067,34=**91.423.818,66**), como **Superávit (XIII)**.

Destaca-se, assim como já apontado nos subitens **3.2** e **3.4.1**, as falhas apresentadas nos registros das receitas arrecadadas em 2021 evidenciando que os valores de receitas totais reconhecidas (R\$ 614.653.214,91) não condizem com a importância efetivamente arrecadada pelo FUNDIP (R\$ 615.906.149,87).

3.5. Conciliação Bancária

Em relação à conciliação dos recursos, verificou-se que vem sendo realizada a conciliação bancária, mensalmente, não havendo distorções entre os saldos de caixa e equivalentes de caixa e os dos extratos bancários. Contudo, as divergências apontadas nos subitens **3.2** e **3.4.1** e **3.4.2**, quanto ao registro das receitas, evidenciam falhas nos controles internos.

3.6. Responsável pelas informações

Nome	Cargo
Francinaldo da Silva Rodrigues	Coordenador V - SMUL

4. CONCLUSÃO

Verificada a observância das diretrizes e prioridades estabelecidas na legislação para aplicação dos recursos do FUNDIP, bem como, a adequação dos seus controles, e ainda a elaboração e divulgação dos seus demonstrativos contábeis e fiscais, constatou-se:

4.1 A receita total reconhecida do fundo apresenta uma divergência de R\$ 1.252.934,96 no cotejamento com os extratos bancários. Essa constatação corrobora a Nota Explicativa nº 4 do Balanço Financeiro quanto à necessidade de ajustes nos registros contábeis das receitas do fundo a serem regularizados pela Secretaria Municipal da Fazenda. (subitens **3.2** e **3.4.1**).

4.2. Não foi elaborado o programa de gastos e investimentos do FUNDIP para o exercício de 2021, infringindo, assim, o art. 22 do Anexo Único do Decreto Municipal nº 56.751/15. (subitem **3.3**).

4.3. As publicações das Demonstrações Contábeis relativas ao exercício de 2021 foram realizadas de forma extemporânea, uma vez que o artigo 4º da Portaria SF nº 266/16, em seu parágrafo 1º, estabelece que os demonstrativos devem ser publicados até o dia 30 do mês subsequente àquele a que se referem. (subitem **3.4**).

4.4. A baixa extra contábil do valor de R\$ 92.784.253,63 relativo à desvinculação de receitas do período de Julho a Dezembro/21 na conta Caixa e Equivalentes de Caixa, que foi efetivamente repassado à PMSP em janeiro de 2022, impacta indevidamente o Balanço Financeiro de 2021, de modo que o saldo de recursos disponíveis para o exercício seguinte apresentado diverge do efetivamente constante nos extratos bancários e nos registros contábeis do fundo, infringindo, dessa forma, as disposições do item 3 da Parte V do MCASP 8ª edição e a IPC 06 (STN). (subitem **3.4.1**).

Em 13.01.23.

RICARDO DOS SANTOS DE SOUZA
Auditor de Controle Externo

RODRIGO MACHADO SILVA
Supervisor de Controle Externo - 13

R.P.:ASS.